



APOIO FINANCEIRO

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A LIGA DOS AMIGOS DA SECÇÃO DE BOMBEIROS DE FREIXIANDA

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho deste movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário, os clubes, associações, coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de participações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios financeiros concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que, ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos Tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal em reunião de Câmara dos dias 03 e 17 de fevereiro de 2025, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude;

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo de participação financeira ao Programa de Apoio às Atividades



Regulares, de acordo com o artigo. º 16 e artigo. º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.

Primeiro Outorgante: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: A Liga dos Amigos da Secção de Bombeiros de Freixianda, pessoa coletiva, com o NIPC 503674710, com sede Largo dos Bombeiros Voluntários nº 1, 2435 - 280 Freixianda, representado neste ato pelo Presidente Jorge Manuel Pereira dos Santos

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato visa regulamentar o apoio à atividade Desportiva, desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como, os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do programa de desenvolvimento desportivo.

Constitui objeto do presente contrato de apoio financeiro a execução de um programa de desenvolvimento desportivo consubstanciado no fomento da prática da modalidade de Atletismo e Trail Running no concelho de Ourém.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura, até ao final do mês de dezembro de 2025.



Cláusula 3ª

Regime de comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém ao **A Liga dos Amigos da Secção de Bombeiros de Freixianda**, para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente contrato de apoio financeiro, corresponde ao valor de **2.816,00€**, e será paga em (uma) tranche, com o seguinte valor:

- **1ª Tranche** – 2.816,00 € (Dois mil oitocentos e dezasseis euros) em **abril** de 2025

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente contrato de apoio financeiro de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
- b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
- c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
- d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: organização de torneios, participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município.
- e) Na prática da sua atividade regular as associações devem de garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes, campos sintéticos e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.



Cláusula 5ª

Publicidade

O Segundo outorgante deverá incluir no equipamento oficial, assim como, em material de divulgação do evento, o logo do Município de Ourém, para promoção do concelho.

Cláusula 6ª

Incumprimento do Contrato de Apoio Financeiro

O incumprimento do presente contrato de apoio financeiro, por culpa do segundo outorgante, confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua participação.

Cláusula 7ª

Casos Omissos

Para os casos omissos no presente contrato de apoio financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir, assim como, o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8ª

Cabimento

Este Contrato Programa de apoio financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação económica 02/040701 do orçamento e na rubrica 02-001-2025/17-1 e 02-002-2025/26-1 das grandes opções do plano para o ano 2025.

Cláusula 9ª

Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este contrato de apoio financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.



Cláusula 10ª

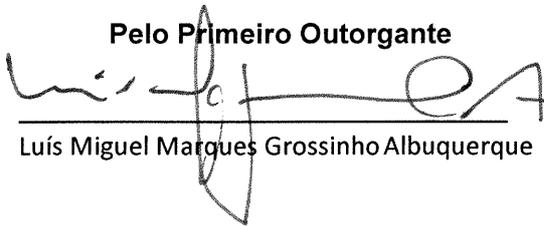
Documentos Complementares

Fazem parte do presente contrato de apoio financeiro os documentos complementares:

- Plano de Desenvolvimento Desportivo /Plano de Atividades 2025

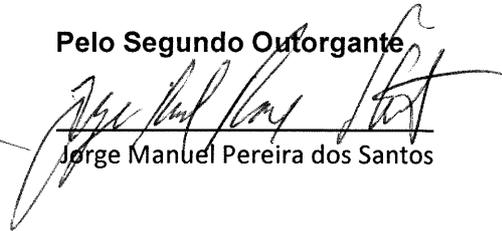
Ourém, 10 de março de 2025

Pelo Primeiro Outorgante



Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

Pelo Segundo Outorgante



Jorge Manuel Pereira dos Santos



LIGA DE AMIGOS DA SECÇÃO DE BOMBEIROS DE FREIXIANDA

Largo dos Bombeiros Voluntários, 1

2435-280 – Freixianda

Cont-503674710

Telf.249551164

Email:ligaamigosbfreixianda@gmail.com



Plano de Atividades para 2025

- XV Torneio de 24 Horas de Futsal - 18 e 19 de Abril
- Comemorações 40º Aniversário da Secção da Freixianda (19 e 25 de Maio)
- III Edição do Trail do Agroal - 1 de junho
- VIV - Festa do Emigrante - 13 de Agosto

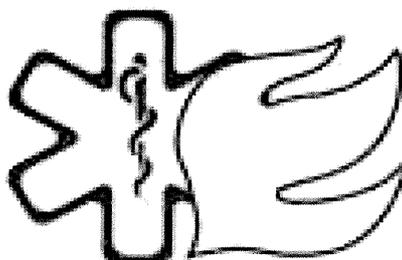
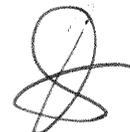
Nota : As recolhas de sangue em parceria com o Instituto Português do Sangue e a participação nas Festas da Vila da Freixianda ainda não têm datas marcadas. Há a possibilidade de haver mais um evento em 2025 mas não está nada decidido.

Freixianda 25 /10/2024

O Presidente da Direção

Jorge M.P Santos

Liga dos Amigos da Secção de Bombeiros de Freixianda
Largo dos Bombeiros Voluntários nº 1
2435-280 - Freixianda
N.º de tel. 249551164
Nif: 503674710



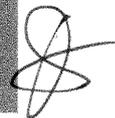
LASBF

LIGA DE AMIGOS DA SECÇÃO DE
BOMBEIROS DE FREIXIANDA



Conteúdos

Evolução da Associação	1
Resultados do Exercício	2
Balancete	3
Agradecimentos	4
Anexo - Parecer e Relatório do Conselho Fiscal	



No exercício de 2023 a Liga de Amigos da Secção de Bombeiros de Freixianda desenvolveu atividades de âmbito cultural, desportivo e social sempre com o objetivo de preservar as instalações e zelar pelo bem-estar dos bombeiros da Secção de Freixianda angariando assim alguns fundos.

EVOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

No exercício de 2023

- Continuámos com a campanha de angariação de novos sócios em colaboração com os nossos parceiros
- Em colaboração com o Instituto Português do Sangue promovemos recolhas de sangue nas nossas instalações.
- Voltaram a organizar-se as festividades de aniversário e de natal.
- Participámos uma vez mais nas Festas da Vila da Freixianda com uma Tasquinha.
- Organizámos o XIII Torneio de Futsal, o I Trail do Agroal e a 7^a Festa do Emigrante
- Número de associados nesta data : 397



RELATÓRIO DE GESTÃO 2023

RESULTADOS DO EXERCÍCIO

Do ponto de vista financeiro,.....

No plano económico a nossa associação apresentou despesas no valor de **122.542.95** Euros referentes a despesa corrente, aquisições de equipamento, utensílios e reparações. Nesta rubrica também estão incluídos valores referentes às atividades, material de papelaria e empréstimo bancário. etc

Neste exercício pagámos duas prestações no valor de **30.757.88** Euros referente ao empréstimo e juros do montante total disponibilizado pela Caixa Agrícola de Leiria para as obras faltando apenas uma para o total pagamento do mesmo.

As receitas no valor de **133.941.83** Euros são distribuídas por donativos, eventos, quotizações de sócios etc... No valor das receitas está incluído o transporte de 2022 no montante de 406.06 Euros.

A Direção propõe que o resultado transite para o exercício seguinte.



BALANCETE 2023

Valor transitado de 2022	406.06
Valor a transitar para 2024	5699.44
Receitas	133.941.83
Despesas	128.242.39
Banco	5699.44
Saldo DO	5699.44
Caixa	0
Saldo em Caixa	0
Diferença	0,00



AGRADECIMENTOS

A Direcção da LASBF agradece a todos que ao longo deste exercício connosco se relacionaram. Um agradecimento especial ao corpo ativo que apesar da sua missão ainda arranjou formas de colaborar nos nossos eventos. À União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais pelo seu indispensável apoio a esta associação. À Câmara Municipal de Ourém e à Fundação Caixa de Leiria pelo apoio. Aos nossos parceiros e patrocinadores. Ao banco Caixa Agrícola de Leiria e aos fornecedores pelo espírito de colaboração e missão que connosco mantiveram. Aos associados, aos particulares anónimos e a todas as empresas que nos apoiaram. Finalmente a todos os cidadãos que nos ajudaram.

(ANEXO)

Parecer e Relatório do Conselho Fiscal